

TERMO DE APOSTILAMENTO

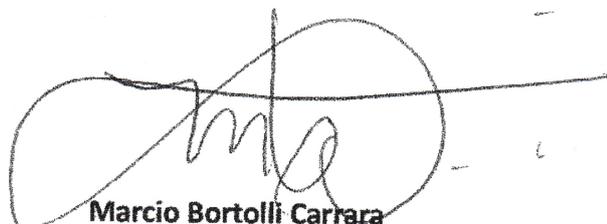
TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Sorocaba e a Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação.

(Processo N° 29.553-9/2022)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Marcio Bortolli Carrara, portador do RG 30.270.258-1 e inscrito no CPF sob o nº 279.321.628-31, para fins de direito e efeitos legais, estabelece por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme o inciso II do artigo 30 do Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021 e artigo 57 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme segue:

- 1) Fica apostilada a alteração dos membros do quadro diretivo da entidade, por motivo de encerramento da vigência do mandato anterior e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal, eleita para o biênio 2023-2024.
- 2) Para tanto, para o período compreendido entre 08/12/2022 a 07/12/2024, responde como responsável legal pela Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação a Sra. Leila Rovella Scordamaglia Barros, Presidente, portadora do RG nº 6.249.649 e inscrita no CPF sob nº 037.433.778-02.
- 3) Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.



Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação